CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 10

LEI Nº 15 , DE ___ DE _____ DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE ÁREA DESTINADA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO LOTEAMENTO "GOLDEN HILL RESIDENCIAL"

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento "**GOLDEN HILL RESIDENCIAL"** será de 35,05% (trinta e cinco, zero cinco por cento) correspondentes a 48.235,77 m² (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco, setenta e sete metros quadrados), da área total de 137.619,70 m², visando a implantação de sistemas de circulação, equipamento urbano e comunitário, bem como espaços livres de uso público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de de 2022

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

MENSAGEM N.º 08/2022

Matias Barbosa, 21 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento **"GOLDEN HILL RESIDENCIAL".**

Com o surgimento do loteamento, torna-se necessária reserva de espaço à municipalidade, a qual foi fixada em 35,05% (trinta e cinco, zero cinco por cento) da área total de 137.619,70 m2 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dezenove e setenta metros quadrados), correspondentes à 48.235,77 m2 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco e setenta e sete metros quadrados), haja vista a proporcionalidade da ampliação e a modificação ocorrida na Lei nº 6.766/79 pela Lei 9.785/99, que não mais fixou limite mínimo de área a ser reservada ao Poder Público em caso de parcelamento do solo para a criação de lotes destinados a edificação.

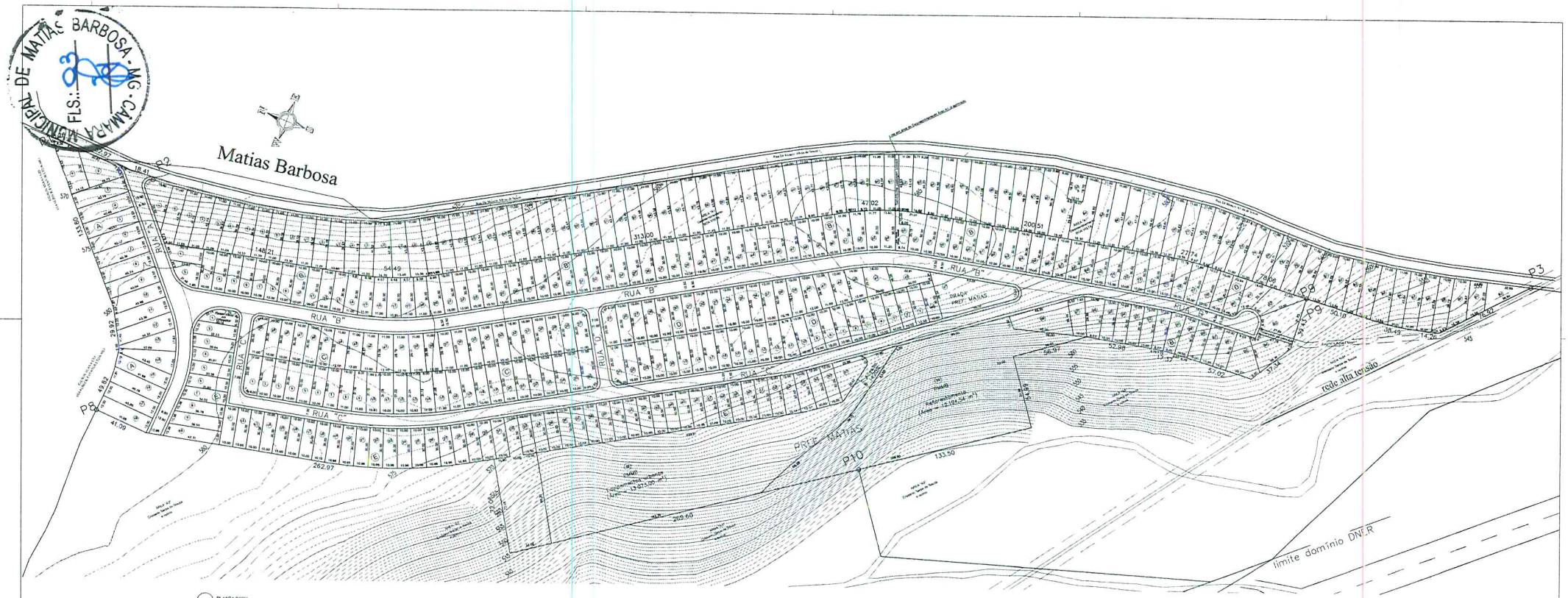
As plantas e registros necessários a uma análise mais apurada da proposição seguem anexos a esta mensagem.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

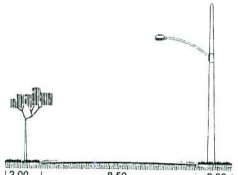
Recebemos
MATIAS BARBOSA, 25 de 02 de 22
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



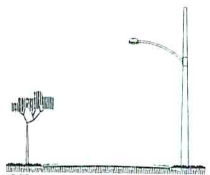
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG - CÂMARA FLS.: 3

PERFIS TRANSVERSAIS DOS LOGRADOUROS

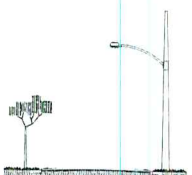
ESCALA: 1:100



TRECHOS DAS RUA "A" e "B"



TRECHOS DAS RUA "C" e "D"



TRECHO DO FINAL DA RUA "B"

QUADRO DE ÁREAS

QUADRA "A"

LOTE	ÁREA
1	569,75
2	501,34
3	490,64
4	488,78
5	487,51
6	486,24
7	484,98
8	483,69
9	481,68
10	482,45
11	506,28
12	526,34
13	427,79
14	450,82
15	482,50
16	492,20
17	488,91
18	491,58
TOTAL	8.816,88

QUADRA "B"

LOTE	ÁREA
1	322,68
2	314,03
3	300,00
4	300,00
5	300,00
6	300,00
7	300,00
8	300,00
9	300,00
10	300,00
11	300,00
12	300,00
13	300,00

CONTINUA

QUADRA "B"

LOTE	ÁREA
14	313,67
15	308,79
16	308,64
17	309,95
18	308,68
19	308,81
20	309,73
21	300,00
22	300,00
23	300,00
24	300,00
25	300,00
26	300,00
27	300,00
28	300,00
29	300,00
30	300,00
31	300,00
32	300,00
33	300,00
34	300,00
35	300,00
36	300,00
37	300,00
38	300,00
39	300,00
40	300,00
41	300,00
42	300,00
43	300,00
44	300,00
45	300,00
46	300,00
47	300,00
48	300,00
49	300,00
50	700,00
51	315,04

CONTINUA

QUADRA "B"

LOTE	ÁREA
52	326,68
53	326,53
54	338,80
55	remanescente
56	413,52
57	300,00
58	300,00
59	300,00
60	300,00
61	300,00
62	300,00
63	300,00
64	300,00
65	300,00
66	300,00
67	300,00
68	300,00
69	300,00
70	300,00
71	300,00
72	300,00
73	300,00
74	300,00
75	311,00
76	326,43
77	324,56
78	300,00
79	300,00
80	316,35
81	306,61
82	412,82
83	575,00
84	496,29
85	545,29
86	300,00
87	300,00
88	300,00
89	299,95

CONTINUA

QUADRA "B"

LOTE	ÁREA
90	299,94
91	300,16
92	300,00
93	300,00
94	300,00
95	300,00
96	372,53
97	325,41
98	800,00
TOTAL	30.034,30

QUADRA "C"

LOTE	ÁREA
1	325,14
2	300,00
3	300,00
4	300,00
5	300,00
6	300,00
7	318,43
8	325,22
9	312,07
10	315,41
11	311,74
12	311,57
13	314,80

CONTINUA

QUADRA "C"

LOTE	ÁREA
14	311,17
15	324,66
16	318,65
17	300,00
18	300,00
19	300,00
20	300,00
21	300,00
22	300,00
23	300,00
24	300,00
25	300,00
26	324,63
27	324,63
28	300,00
29	300,00
30	300,00
31	300,00
32	300,00
33	300,00
34	300,00
35	300,00
36	329,91
37	309,72
38	333,36
39	332,97
40	342,19
41	342,03
42	332,63
43	333,46
44	340,00
45	300,00
46	300,00
47	300,00
48	300,00
49	300,00
50	324,66
TOTAL	15.559,04

QUADRA "D"

LOTE	ÁREA
1	300,00
2	300,00
3	300,00
4	300,00
5	300,00
6	300,00
7	300,00
8	300,00
9	300,00
10	300,00
11	312,71
12	300,00
13	300,00
14	300,00
15	300,00
16	300,00
17	300,00
18	300,00
19	300,00
20	300,00
21	300,00
22	300,00
23	360,00
24	324,63
25	324,63
26	300,00
27	300,01
28	300,02
29	300,02
30	300,03
31	300,04
32	300,04
33	300,05
34	300,06
35	300,06
36	300,07
37	300,08
38	307,67

CONTINUA

QUADRA "D"

LOTE	ÁREA
39	300,50
40	301,92
41	301,76
42	300,00
43	306,60
44	300,93
45	360,28
46	300,00
47	PRAÇA
TOTAL	14.062,31

QUADRA "E"

LOTE	ÁREA
1	271,10
2	316,50
3	316,51
4	304,11
5	300,87
6	308,49
7	327,25
8	354,00
9	381,66
10	409,22
11	300,00
12	300,00
13	300,00
14	300,00
15	300,00
16	300,00
17	300,00
18	301,55
19	314,37
20	314,38
21	314,39
22	314,38

CONTINUA

QUADRA "E"

LOTE	ÁREA
23	314,36
24	314,37
25	314,39
26	314,26
27	314,39
28	312,67
29	300,00
30	300,00
31	300,00
32	2.554,36
33	300,00
34	300,00
35	300,00
36	300,00
37	300,00
38	300,00
39	300,00
40	300,00
41	300,00
42	300,00
43	300,00
44	300,00
45	300,00
46	300,00
47	300,00
48	300,00
49	300,00
50	300,00
51	300,00
52	360,00
53	317,00
54	331,10
55	300,00
56	300,00
57	475,65
58	PMMB
59	PMMB
TOTAL	20.011,40

QUADRAS

DESCRIÇÃO	LOTES	m²
QUADRA "A"	18	8.816,88
QUADRA "B"	97	30.934,30
QUADRA "C"	50	15.559,04
QUADRA "D"	46	14.062,31
QUADRA "E"	57	20.011,40
TOTAL	268	89.383,93

LOGRADOURO

DESCRIÇÃO	m'	m²
RUA "A"	210,00	2.670,02
RUA "B"	830,00	10.136,00
RUA "C"	750,00	7.809,40
RUA "D"	60,00	681,48
TOTAL	1.850,00	21.296,90

PREFEITURA

DESCRIÇÃO	m²
RESERVATORIO (Quadra B - 55)	227,87
SERVIDÃO (Quadra B)	109,06
PRAÇA (Quadra D - 47)	1.335,40
EQUIP. URB. (Quadra E - 58)	13.073,00
REFLOREST. (Quadra E - 59)	12.194,54
TOTAL	26.939,87

RESUMO

DESCRIÇÃO	ÁREA	%
LOTES	89.383,93	64,95%
RUAS	21.296,90	15,47%
PREFEITURA	26.939,87	19,58%
TOTAL	137.619,70	100,00%

Nº DE LOTES/UH	272 lotes
Nº DO PROCESSO	
ÁREA	137.619,70m2
USO	Residencial

LOTEAMENTO GOLDEN HILL RESIDENCIAL
MATRÍCULA 10543

Miguel Angelo Vieira Honório de Paiva Lucas

Zélia Lucia do Couto Sampa & Cia Ltda.

MLucas Engenharia Ltda

PLANTA BAIXA DO PROJETO URBANÍSTICO

ESCALA: 1:1000

FOLHA: 01 / 01

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 www.camaradematiasbarbosa.mg.gov.br
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 04

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 15/2022

Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento "Golden Hill Residencial"

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - A área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento "**GOLDEN HILL RESIDENCIAL"** será de 35,05% (trinta e cinco, zero cinco por cento) correspondentes a 48.235,77 m² (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco, setenta e sete metros quadrados), da área total de 137.619,70 m², visando à implantação de sistemas de circulação, equipamento urbano e comunitário, bem como espaços livres de uso público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 10 de março de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal